

REINGRESSO
ANO LETIVO 2021/2022
(Candidaturas exclusivamente online)

DESTINATÁRIOS

Reingresso é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Os estudantes que no ano letivo de 2020/2021 tenham estado prescritos e queiram prosseguir os seus estudos, terão de solicitar o reingresso.

De acordo com o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, um estudante que esteja prescrito encontra-se impedido de se candidatar de novo a esse ou outro curso nos dois semestres seguintes.

De acordo com o artigo 2.º do Regulamento – Regime de Prescrições para os ciclos de estudos da Universidade do Porto, os estudantes que tenham prescrito pela 2.ª vez no seu ciclo de estudos não podem solicitar o reingresso.

CALENDARIZAÇÃO

Apresentação das candidaturas	19/07/2021 a 30/07/2021
Afixação de resultados provisórios	19/08/2021
Audiência prévia	20/08/2021 a 02/09/2021
Afixação de resultados definitivos	06/09/2021
Apresentação de reclamações	07/09/2021 a 27/09/2021
Publicação da decisão de reclamações	29/09/2021
Realização de matrículas	07/09/2021 a 10/09/2021
Eventual colocação de suplentes	14/09/2021

VAGAS

O reingresso não está sujeito a limites quantitativos de vagas.

DOCUMENTOS A ENTREGAR

- Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- Certidão das unidades curriculares realizadas (a ser apresentada pelos candidatos que não tenham informação visível no Sistema de Informação da FPCEUP);
- Declaração emitida pela/o(s) responsável(eis) pela orientação confirmando a disponibilidade para manter o acompanhamento do trabalho desenvolvido no âmbito da Dissertação/Tese (se aplicável).

EMOLUMENTOS

A candidatura está sujeita ao pagamento, não reembolsável, de 55 euros.

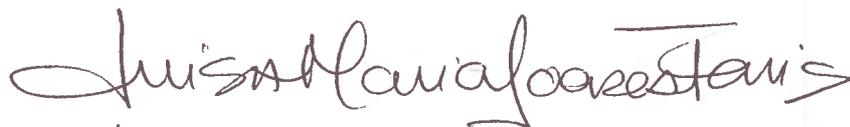
Nota: terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas liminarmente as candidaturas cujo emolumento não tenha sido pago.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho – Aprova o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, alterado pela Portaria n.º 305/2016, de 6 de dezembro, e pela Portaria n.º 249-A/2019, de 5 de agosto

FPCEUP, Serviço Académico, 02 de junho de 2021

A Diretora,



(Prof.ª Doutora Luísa Maria Soares Faria)